



Estado de Mato Grosso

Lei nº 365 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1950 .

Autor: Poder Executivo

Concede à Dona Maria Antu-
nes Falcão, viuva do Desembargador
Henrique Soido de Barros Falcão, a
pensão de Cr\$ 3.600,00 anuais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es-
tado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida à Dona Maria Antunes
Falcão, viuva do Dr. Henrique Soido de Barros Falcão, ex
desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, a pensão
de três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.600,00) anuais.

Artigo 2º - Para atender à despesa decorrente
da execução da presente lei, fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir o crédito necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de novembro
de 1950, 129ª da Independência e 62ª da República.

Am. Gomes
Artur P. de Barros

*Registrada à fl. 191
do livro competente.
Em 6-12-50
Augusto
J. Adm. Tel. A.*